



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.981/11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

**“DECLARA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO ESPECIAL NOS
SETORES E SECRETARIAS DO PODER
EXECUTIVO NO DIA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado horário de funcionamento especial nos Setores e Secretarias do Poder Executivo Municipal, no dia que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I – no dia 20 (vinte) de outubro de 2011 – quinta-feira - haverá expediente de trabalho normal no período das 8.00 às 13.00 horas e Ponto Facultativo no período restante.

Art.2º - Caberá aos Secretários e Dirigentes Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal